ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

DECRETO Nº 1.969, DE 21 DE SETEMBRO DE 1992

Abre crédito especial no valor de Cr$ 65.000.000,00 e dá outras providências.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.458, de 16 de setembro de 1992,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de Cr$ 65.000.000,00 (Sessenta e cinco milhões de cruzeiros), com a especificação seguinte, destinado a atender auxílio à Brigada Militar - 13º BPM, para construção de prédio do Pelotão Feminino e equipamento mobiliário:

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
03300312.066-Auxílio à Brigada Militar para Realização de Obras e Aquisição de Equipamentos:
4.3.2.2.00-Transferência ao Estado ..... Cr$ 65.000.000,00

Art. 2º - O crédito, aberto pelo presente Decreto, será atendido com parte do Superavit Financeiro do Exercício de 1991.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 21 de setembro de 1992.

Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se. Data supra.

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário Municipal de Administração